

## **RESOLUÇÃO PGJ Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003**

Dispõe sobre o *jeton* dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 12, V, da Lei Complementar nº 12/94, do Ministério Público do Estado do Piauí, artigo 3º da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 144 da Constituição do Estado do Piauí, e dando cumprimento a decisão proferida na Reunião do Colégio de Procuradores, realizada no dia 24 de fevereiro de 2003,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. O *jeton* dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Dê-se ciência do teor deste ato aos membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 24 de fevereiro de 2003.

**ANTONIO IVAN E SILVA**  
**Procurador Geral de Justiça**